



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2026, que institui benefícios aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

**Art. 1º** O Art 8º do Projeto de Lei nº 16/2026 passa a vigorar acrescido do parágrafo 7º com a seguinte redação:

Art. 8º ...

§ 7º O benefício previsto no caput deste artigo será concedido aos aposentados e pensionistas na forma de bônus pecuniário no valor equivalente ao kit natalino.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo assegurar aos servidores públicos municipais aposentados e os pensionistas o direito ao recebimento, em pecúnia, de valor equivalente ao denominado “kit natalino”, tradicionalmente concedido aos servidores ativos da Administração Municipal.

A medida busca corrigir uma distorção que, ao longo dos anos, tem gerado tratamento desigual entre servidores ativos e aposentados. Estes últimos, embora tenham dedicado décadas de suas vidas ao serviço público municipal, contribuindo diretamente para a construção e manutenção das políticas públicas locais, acabam excluídos de benefícios de caráter alimentar e assistencial concedidos aos servidores em atividade.

É importante destacar que o chamado “kit natalino” possui natureza eminentemente social, voltada à promoção de melhores condições de vida aos servidores e suas famílias em período sensível do ano. Nesse sentido, não há justificativa razoável para a exclusão dos aposentados e pensionistas, especialmente considerando que muitos destes enfrentam, após a aposentadoria, redução de renda e aumento de despesas, notadamente com saúde.

A conversão do benefício em pecúnia para os aposentados se apresenta como solução adequada, garantindo isonomia material e respeitando as especificidades dessa parcela dos servidores, que não está mais inserida na dinâmica administrativa cotidiana.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Além disso, a proposta dialoga com o princípio da dignidade da pessoa humana e com o dever do Poder Público de valorizar seus servidores, inclusive após a aposentadoria, reconhecendo sua contribuição histórica ao município.

Por fim, a medida não representa inovação isolada, mas sim um passo no sentido de fortalecer políticas de valorização dos inativos, tema que se torna cada vez mais relevante diante do envelhecimento do funcionalismo público e dos desafios enfrentados pelos regimes próprios de previdência.

Diante do exposto, a aprovação da presente emenda se mostra medida de justiça, equidade e reconhecimento aos servidores aposentados e pensionistas do município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de maio de 2026

**Ver. Ricardo Alvarez**

**VEREADOR**

